



BOLETIM INTERNO N°093 Publicado no dia 17/03/2025

1045
PORTARIA DP N° /2025

Institui o Grupo de Trabalho para verificação técnica dos parâmetros do credenciamento de entidades e Padronização com ajustes legislativos aos procedimentos das Empresas Credenciadas para realizarem as atividades de Estampagem de Placas de Identificação Veicular –PIV, Vistoria de Identificação Veicular – ECV e Clínica/Profissionais que realizam exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica no âmbito do Estado de Pernambuco .

O Diretor Presidente do DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. Lei nº 23 de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de Julho de 2012;

Considerando o advento da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, da Resolução do CONTRAN Nº 969 de 20 de junho de 2022 e da Resolução do CONTRAN Nº 789, de 18 de junho de 2020;

Considerando a nova Lei de Licitações nº 14.133, de abril de 2021, que institui normas gerais para licitação e contratação no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de atualização das normas emanadas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais instrumentos técnicos/jurídicos nos processos do DETRAN-PE;

Considerando a necessidade da substituição de membros do referido grupo de trabalho instituído pela Portaria DP Nº 5814/2024 do DETRAN-PE, por força de nomeações na administração pública, Ato Governamental Nº 8.757 publicado em 12/12/2024 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, especificamente para atuarem junto ao DETRAN-PE;

RESOLVE:

Art.1º Instituir Grupo de Trabalho, para desenvolverem um estudo técnico conclusivo, com minuta de portaria, destinado a subsidiar os parâmetros dos credenciamentos das entidades, Empresas Credenciadas para realizarem as atividades de Estampagem de Placas de Identificação Veicular –PIV, Vistoria de Identificação Veicular – ECV e Clínica/Profissionais que realizam exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art.2º-Designar os membros abaixo listados para compor a Grupo de trabalho para o cumprimento ao contido no Art.1º desta Portaria:

1. RENILDO NAVAES COELHO JUNIOR; (**Presidente**)
2. CARLOS ANTÔNIO BORGES DE SOUZA; (**Membro**)
3. SILVANA NOGUEIRA FERRAZ; (**Membro**)
4. ROSSANA MOTTA; (**Membro**)
5. CLÁUDIO CLÉCIO VIDAL. (**Membro**)

Art.3º A comissão designada no Art. 2º desta Portaria, poderá solicitar, mediante convite, a colaboração de outras diretorias e/ou gerências do DETRAN-PE, que desempenham atividades inerentes ao tema cuja presença seja considerada necessária para a discussão da matéria em exame.

Art.4º Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que o Grupo de Trabalho, ora designado, apresente o estudo técnico conclusivo, podendo o prazo para conclusão do trabalho ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado do Grupo de Trabalho ao Diretor Presidente.

Art.5º Manter a suspensão temporária, indicada anteriormente pela Portaria DP Nº3474/2024 do DETRAN-PE, para solicitação e o processamento de requerimentos, a partir da data de publicação deste ato, até a publicação de nova Portaria regulamentadora.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão estabelecido no caput deste artigo, fica vedada a apresentação de novos requerimentos, bem como a tramitação daqueles já protocolados, exceto nos casos de urgência devidamente justificados e aprovados pela autoridade competente.

Art.6º Revogando-se a Portaria DP Nº 3474/2024 do DETRAN-PE.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, data da assinatura eletrônica.

VLADIMIR LACERDA MELQUIADES

Diretor Presidente do Detran/PE



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 10/03/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lacerda Melquiades**, em 14/03/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63553537** e o código CRC **EEBB6929**.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone: (81) 3184-8000